

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM.**

**Auto De Infração nº 524/2004  
Processo Administrativo do COPAM/PA/Nº 94/1994/004/2004**

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58 – NIRE 313000020550, com sede e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, na Av. Barbacena, 1200, 17º Andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho vem, por meio de seu representante, expor e requerer o seguinte:

I- Em 14/12/2007, no julgamento do Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 94/1994/004/2004, a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura – CIF proferiu decisão no sentido de descaracterizar infração gravíssima aplicada em razão do Auto de Infração nº 524/2004, conforme ata em anexo.

II- Contudo, em 15/03/2010, a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM emitiu Parecer Jurídico entendendo que, em razão da aludida Câmara não ter especificado, de acordo com ata escrita, qual das infrações gravíssimas mencionadas no AI iria descaracterizar, esta decisão tornava-se passível de anulação, motivo pelo qual deveria o Processo ser novamente julgado.

III- Por conseguinte, em 05/08/2011, a FEAM proferiu novo julgamento do aludido Processo Administrativo, optando, na oportunidade, por aplicar a

penalidade de multa descaracterizada pela CIF, referente à infração gravíssima capitulada no art. 19, §3º, item 6, do Decreto 39.424/98, sendo que, com relação àquela capitulada no art. 19, §3º, item 3, deste mesmo Decreto, manteve a descaracterização.

IV- Diante de todo o exposto, requer a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, a fim de subsidiar Recurso, sob a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa, a transcrição fiel da gravação da audiência realizada na data de 14/12/2007, cujas fitas, a serem degravadas, em razão da transferência de competência para julgamento de autos de infração, devem estar de posse deste órgão ambiental.

Belo Horizonte, 14 de maio 2012.

*Marcos José Silva de Carvalho*  
**MARCOS JOSÉ SILVA DE CARVALHO**  
**OAB/MG 52.715**



## CAMARA DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA (CIF)

Ata da reunião de 14 de dezembro de 2007

Aos quatorze dias de dezembro de 2007, reuniu-se a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Castor Cartelle Guerra e Eduardo Machado de Faria Tavares – representantes da sociedade civil; Leomar Fagundes de Azevedo, Enio Marcus Brandão Fonseca e Valter Vilela Cunha – representantes do poder público. Representaram a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM); José Flávio Mayrink Pereira, superintendente da Supram Central Metropolitana; Joaquim Martins da Silva Filho e Adriane de Oliveira Moreira Penna, da Procuradoria; Leonardo Queiroz Gonçalves representou o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Felipe Leixeira, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). Assunto em pauta:

### 1) COMUNICADOS Funcionamento da Câmara

Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: Causa estranheza a convocação das Câmaras, uma vez que foi publicado o decreto regulamentando a nova estrutura do COPAM no dia 4/12, revogando o decreto anterior. Nesse entendimento de leigo, deveríamos ter um arrazoado para estarmos aqui agora... Em resposta à manifestação do conselheiro, o superintendente José Flávio Mayrink Pereira informou que será publicada uma errata do decreto tratando sobre disposições transitórias, dando "sobrevida às Câmaras Especializadas" até a organização das Unidades Regionais Colegiadas (URCs).

**Mirante do Fidalgo**: O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares fez referência ao pedido de cópia da moção da Câmara encaminhada ao secretário José Carlos Carvalho sobre o recurso contra a concessão de licença ad referendum para o empreendimento Mirante do Fidalgo.

**Conversão de multa do DER**: O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares informou que irá encaminhar para análise da Procuradoria, após discutir com a Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), minuta do requerimento aprovado pela Câmara em reunião anterior para a conversão da multa aplicada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER). "A proposta da Câmara é de reverter a multa para a contratação dos técnicos que irão formar o grupo de trabalho para fazer o levantamento necessário, no prazo de quatro meses, das áreas de fragilidade ambiental e de prioridade de conservação", afirmou o conselheiro.

**Reorganização do COPAM**: Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Não é um comunicado, é só uma constatação. Depois de mais de 20 anos de COPAM, vemos acabar o conselho sem ao menos uma reunião do Plenário, simplesmente para falar, acabou, a partir de agora vai ter outro COPAM. A gente se sente meio triste com isso, poderia dizer 'acabou, vocês prestaram bons serviços ou maus serviços'. A gente se sente um pouco desprestigiado de saber, através de um decreto, que fomos todos descartados sem mais nem menos. É só uma reclamação." Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: "Faço das palavras do Valter as minhas palavras." Conselheiro Leomar Fagundes de Azevedo: "Também concordo. Acho que realmente foi pelo menos, uma desleigância por parte do sistema." Presidente Castor Cartelle Guerra: "Ha 23 anos faço parte do COPAM, sempre aceitei

43 contribuir, com exceção dos dois primeiros anos do governo Itamar, quando fiquei fora.  
44 Mas este ano não funcionou, tivemos uma reunião e encerrou sem termos dado sequer uma  
45 sugestão. Se há alguém com experiência de COPAM sou eu, são 23 anos, e eu teria  
46 alguma coisa para dizer como teria a Cemig, a Copasa e diversas organizações. Discordo  
47 do método, poderia ter havido consultas, discussões, dentro do próprio COPAM.”

48 **Acompanhamento de cumprimento de condicionantes ambientais e de outras**

49 **deliberações da Câmara.** O presidente Castor Cartelle Guerra cobrou providências para o  
50 acompanhamento do cumprimento de condicionantes estabelecidas nos licenciamentos  
51 ambientais de uma forma geral e destacou o descumprimento de deliberações do COPAM  
52 por parte da Prefeitura de Belo Horizonte em relação ao aterro sanitário da BR-040.  
53 “Estou extremamente preocupado com a falta de resposta e cobrança de condicionantes.  
54 Em muitos casos, estamos colocando passivos ambientais em condicionantes não  
55 cumpridas. Será necessário algo neste sentido. Em dezembro, feita que será finalizada a  
56 atuação no aterro sanitário de Belo Horizonte, e isso foi definido aqui. Por uma questão de  
57 respeito aos conselheiros, é necessário que o Estado tome algum tipo de providência. Eu  
58 pediria a ajuda das entidades ambientais para cobrar esse escândalo. É um desrespeito, vai  
59 continuar o recebimento, transbordo, lixo hospitalar, resíduos sólidos, 10 ou 12 atividades.  
60 Isso é encenamento de atividade? Com que moral vamos cobrar das pequenas  
61 prefeituras?” O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares manifestou sua  
62 concordância com as palavras do presidente e propôs que, em qualquer oportunidade que  
63 tenham para conversar com o secretário José Carlos Carvalho, os conselheiros  
64 demonstrem a indignação da Câmara. Presidente Castor Cartelle Guerra: “Que conste aqui  
65 que nós conselheiros fizemos, paciente, dedicada e honestamente, o que podíamos. Agora  
66 o sistema tem que tomar as devidas providências legais cabíveis. Fizemos o que podíamos  
67 e lamento por essa população de 300 mil pessoas.” Estrada Real: Em relação à Estrada  
68 Real, o presidente Castor Cartelle Guerra destacou: “A Câmara determinou duplicação das  
69 seis pontes e a proibição de passagem de caminhões, entre outras medidas, e hoje a  
70 imprensa divulga que a ponte pode cair. Foi denunciado metódicamente por nós durante  
71 15 anos.” Centro Administrativo de Minas Gerais: O presidente Castor Cartelle Guerra  
72 registrou que o megaprojeto de educação ambiental para o Centro Administrativo não  
73 saiu do papel. **Audiência pública sobre a criação do parque Serra Verde.** Atendendo  
74 solicitação da comissão de acompanhamento da implantação do Centro Administrativo de  
75 Minas Gerais, a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura deliberou, nesta seção, por  
76 unanimidade, determinar a realização de audiência pública para discutir a criação do  
77 parque Serra Verde, no formato e de acordo com as diretrizes estabelecidas na deliberação  
78 normativa COPAM que regulamenta a realização de audiências públicas. **Aeroporto-**

79 **indústria.** Em resposta a questionamento do presidente Castor Cartelle Guerra, o  
80 subsecretário de Gestão Ambiental Integrada, Ilmar Bastos Santos, informou que “foi  
81 lançado esta semana, através de um seminário, o conceito de aeroporto-indústria para a  
82 região de Confins.” De acordo com o subsecretário, havia sido feita solicitação para  
83 exposição à Câmara e o subsecretário de Desenvolvimento Econômico propôs que fosse  
84 marcada a apresentação após a conclusão do estudo contratado pela Secretaria de Estado  
CAMARA DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA (CIF) 14/12/2007  
GSETEAM



de Desenvolvimento Econômico junto a consultoria Lufthansa Consulting. Com a conclusão do estudo e a apresentação da proposta pela consultoria a exposição à Câmara deverá ser agendada.

**2) EXAME DE ATA DE REUNIÃO** Reunião de 27/7/2007. A Câmara de Atividades de Infra-Estrutura aprovou, por unanimidade, a ata da reunião realizada no dia 27 de julho de 2007, com a seguinte reificação onde está escrito "retirada da Lagoa do Sumidouro". Içaria-se retirada da estrada que a prefeitura local construiu quando a lagoa ainda era Sumidouro.

**3) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Terminal Serra Azul Logística Ltda. Expansão da capacidade do Terminal Ferroviário Serra Azul Brumadinho/MG. COPAM/PA

206/2000/007/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. Rio Paracatu Mineração S/A. Subestação de energia elétrica Paracatu/MG. COPAM/PA 0099/1985/043/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a seguinte ressalva na condicionante relativa à criação de reserva legal. Destacar no texto da condicionante a exigência de averbação da reserva legal relativa ao imóvel onde se desenvolve o projeto de expansão.

**4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** Construtora Norberto Odebrecht S/A. Loteamento de solo urbano para fins exclusivos ou predominantemente residenciais Nova Lima/MG. COPAM/PA 030/2003/006/2007. Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.

**5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** Terminal Serra Azul Logística Ltda. Plataforma de embarque ferroviário do terminal Serra Azul Brumadinho/MG. COPAM/PA

206/2000/006/2007. Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.

**6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Departamento de Estradas de Rodagem (DER/MG). Melhoria e pavimentação de rodovias Itabira e Nova Era/MG. COPAM/PA 1615/2002/001/2002. Alteração de prazo concedida nos termos do parecer técnico por unanimidade, com abstenção do conselheiro Leomar Fagundes de Azevedo.

**7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Prefeitura Municipal de Araguari Canal de drenagem urbana Araguari/MG. COPAM/PA

083/1980/006/2006. Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico.

**8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO** Companhia Energetica de Minas Gerais (Cemig). Geração de energia elétrica Belo

Crato Mogol, José Goncalves de Minas, Leme do Prado, Turmalina, Cristália e Botumirim/MG. COPAM/PA 094/1994/004/2004. AI 524/2004. A Câmara deliberou por unanimidade, com abstenção do conselheiro Enio Marcos Brandao Fonseca, a desclassificação da infração tipificada como gravíssima, considerando que a reincidência tinha sido sanada quando foi feita a autuação. Irmãos Fernandes Ltda.

Comercio varejista de combustíveis derivados de petróleo e álcool São Domingos do Prata/MG. COPAM/PA 1563/2001/002/2004. AI 1579/2004. Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641,00 pela infração tipificada como gravíssima.

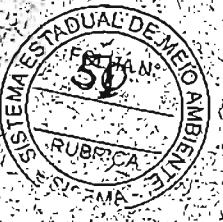


127 gravíssima nos termos dos pareceres técnico e jurídico: Prefeitura Municipal de Itabira.  
128 Unidade de produção de CBUQ: Itabira/MG. COPAM/PA 107/1996/003/2005, AI  
129 3002/2005. Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641  
130 pela infração tipificada como gravíssima nos termos dos pareceres técnico e jurídico. 9)

131 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
132 Prefeitura Municipal de Santos Dumont. Santos Dumont/MG. COPAM/PA  
133 2262/2004/001/2005, AI 3041/2005. Pedido de reconsideração indeferido por  
134 unanimidade nos termos do parecer jurídico. Prefeitura Municipal de Ribeirão das  
135 Neves. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 12016/2004/001/2004, AI 1016/2004. A  
136 Câmara deliberou por unanimidade a descharacterização do auto de infração e determinou o  
137 arquivamento do processo com base em manifestação favorável do procurador Joaquim  
138 Martins da Silva Filho nesta seção. Posto Vale do Pomba Ltda. Leopoldina/MG.  
139 COPAM/PA 3583/2001/002/2005, AI 2127/2005. Pedido de reconsideração indeferido  
140 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 10) **PROCESSOS**  
141 **ADMINISTRATIVOS COM RECURSO A CÂMARA**. Auto Posto Poços de Caldas,  
142 Ltda. Poços de Caldas/MG. COPAM/PA 336/2002/001/2002, AI 297/2002. A Câmara  
143 de Atividades de Infra-Estrutura deliberou por unanimidade, nos termos do parecer  
144 jurídico, a anulação da decisão profunda em 24 de fevereiro de 2006, pelo presidente da  
145 Câmara de conversão da advertência em penalidade de multa, e determinou o  
146 cancelamento da multa aplicada. Ainda de acordo com o parecer jurídico aprovado nesta  
147 sessão, deveria prevalecer a advertência aplicada pela FEAM em 9/10/2002, uma vez que  
148 a infração ocorreu. Posto Douradão Ltda. Iguatama/MG. COPAM/PA  
149 0735/2002/001/2002, AI 697/2002. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do  
150 parecer jurídico. 11) **ASSUNTOS GERAIS**. A Câmara de Atividades de Infra-Estrutura  
151 acordou com a Supram Central a realização da próxima reunião no dia 27 de dezembro de  
152 2007 e solicitou a sua convocação. **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a  
153 serem tratados, o presidente Castor Cartelle Guerra declarou encerrada a sessão, da qual  
154 foi lavrada a presente ata.

155  
156  
157  
158 Castor Cartelle Guerra / Francisco A. Rodrigues Barbosa / José Rabelo de Freitas  
159

160  
161  
162  
163 Leonar Fagundes de Azevedo / Fernando Antônio Janotti / Gerson Barros de  
164 Carvalho  
165  
166  
167



168 / Eduardo Machado Faria Tayares / Saulo Sabino Silveira Santos

169

170

171

172

173 / Décio Antônio Chaves Beato / Yara Landre Marques

174

175

176

177 / Felipe Giovanni Campos di Latella / Valter Vilela Cunha / Maria Coeli Simões Pires

178

179

180

181 / Enio Marcus Brandão Fonseca / Carlos Fernando da Silveira Vianna

182